

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo mandará confeccionar um pergaminho em homenagem à Guarda Civil de São Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços por ela prestados ao Município de São Paulo.

§ único — Do referido pergaminho constarão os seguintes dizeres: "À Guarda Civil de São Paulo, tradicional milícia que se tem desvelado na prestação de relevantes serviços à cidade, homenagem da Câmara Municipal de São Paulo - 1963".

Art. 2.º — A entrega do pergaminho a que alude esta Resolução se fará no Salão Nobre da Presidência da Câmara, em data a ser previamente designada.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de abril de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de abril de 1963. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.